

### INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240

### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 25410.003172/2011-03

Unidade Gestora: [250052]

TERMO ADITIVO Nº 155/2018

**OUARTO TERMO ADITIVO** CONTRATO Nº 013/2015, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, QUE **ENTRE** CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA GAUCHE PROMOÇÕES E **EVENTOS LTDA.** 

Presentes de um lado, a União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa GAUCHE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., sediada na Praia do Flamengo, 66, salas 1301/1302 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.234.254/0001-99, neste ato representada pela sua Sócia – Diretora, Sra. DARLENE PEREIRA LOFARE, portadora da carteira de identidade nº 04883829-6 I.F.P e inscrita no CPF/MF sob o nº 879.686.907-06, doravante denominada CONTRATADA, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – <u>DO OBJETO</u>

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 22/01/2019 e a terminar em 21/01/2020, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orcamento Geral da União -Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitido empenho referente ao exercício de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato.

## SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento das notas fiscais está condicionado à validade da vigência da garantia contratual, além da validade da documentação relativa à habilitação parcial.

# CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

CPF/MF

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA Diretora Geral do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sra. DARLENE PEREIRA LOFARE
Sócia Diretora da Empresa
GAUCHE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF/MF

### GAUCHE-SA4-3172-11-PRORROG.19-20.doc



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira**, **Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 20/12/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Darlene Pereira Lofare**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 21/12/2018, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 21/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **7161908** e o código CRC **E0159BCE**.

Referência: Processo nº 25410.003172/2011-03

SEI nº 7161908